

QUAIS SÃO OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DISPONIBILIZADOS PELA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)?

A DDS disponibiliza todo semestre o edital de avaliação socioeconômica para seleção aos programas da assistência estudantil na graduação:



Programa Alimentação: consiste no acesso gratuito às 3 refeições, (café da manhã, almoço e jantar) nos Restaurantes Universitários (RU) dos 4 campi.



Programa Auxílio Socioeconômico (PAsEUnB): auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao apoio socioeconômico dos estudantes em situação de vulnerabilidade social.



Programa Auxílio Creche (PACreche): auxílio no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) para estudantes com filhos entre zero e cinco anos incompletos.



Programa Moradia Estudantil da Graduação (PME-G): este programa é voltado para estudantes que são provenientes de outros estados e possui três modalidades: Auxílio moradia no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), Vaga na Casa do Estudante Universitário (CEU), localizada no campus Darcy Ribeiro, Auxílio transporte no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para apoiar o deslocamento e custeio da passagem de ônibus de estudantes residentes no entorno do DF.



Programa Auxílio Apoio a Inclusão Digital (ID): consiste em repasse de recurso financeiro destinado à aquisição obrigatória de computador pessoal ou reparo e melhorias (upgrade) para alunos de graduação e pós-graduação stricto sensu.

Além desses programas, há as seguintes parcerias destinadas aos estudantes da assistência estudantil:



- Acesso a língua estrangeira em parceria com a UnB Idiomas. Consiste na oferta de uma vaga por turma nos cursos de línguas oferecidos com isenção de mensalidade;



- Vale Livro: desenvolvido em parceria com a Editora UnB que disponibiliza aos estudantes 05 (cinco) vales por semestre, com desconto de 60% nos livros da Editora.

QUAIS SÃO OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DISPONIBILIZADOS PELA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)?

A DDS disponibiliza todo semestre o edital de avaliação socioeconômica para seleção aos programas da assistência estudantil na pós graduação:



Programa Alimentação: consiste no acesso gratuito às 3 refeições, (café da manhã, almoço e jantar) nos Restaurantes Universitários (RU) dos 4 campi.



Programa Moradia Estudantil da PÓS Graduação (PME-PG): Consiste em vaga na Casa do Estudante da Pós-Graduação (Colina) para os estudantes que são de fora do DF e não possuem família no DF.



Programa Auxílio Apoio a Inclusão Digital (ID): consiste em repasse de recurso financeiro destinado à aquisição obrigatória de computador pessoal ou reparo e melhorias (upgrade) para alunos de graduação e pós-graduação stricto sensu.

Além desses programas, há as seguintes parcerias destinadas aos estudantes da assistência estudantil:



- Acesso a língua estrangeira em parceria com a UnB Idiomas. Consiste na oferta de uma vaga por turma nos cursos de línguas oferecidos com isenção de mensalidade;



- Vale Livro: desenvolvido em parceria com a Editora UnB que disponibiliza aos estudantes 05 (cinco) vales por semestre, com desconto de 60% nos livros da Editora.

COMO FAÇO PARA ACESSAR OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?



O acesso aos programas Alimentação, Auxílio Socioeconômico, Auxílio Creche e Moradia Estudantil se dá por meio de **editais de seleção**. Com exceção do programa Alimentação, os demais programas não possuem vagas para todos os estudantes que se inscrevem. Dessa forma, são selecionados os estudantes considerados em situação de prioridade, com maior contexto de vulnerabilidade socioeconômica.

O estudante deverá acessar a página da DDS (<http://dds.dac.unb.br/>), identificar os Editais com período de inscrições abertas e verificar se está dentro dos critérios de acesso. Deve ler atentamente o edital e seguir as orientações sobre inscrição



O acesso gratuito ao Restaurante Universitário também se dá de forma imediata para os estudantes que ingressaram na Universidade via cotas para egressos de “Escola Pública Baixa Renda”. Nesse caso, apesar do acesso imediato, recomenda-se ao estudante a participação no edital de avaliação socioeconômica.

Importante sinalizar que o **corte de renda per capita familiar bruta** para acesso aos programas é de **um salário mínimo e meio**.

O QUE É O AUXÍLIO EMERGENCIAL DA UNB E COMO SOLICITAR?



Esse auxílio é regulamentado pela Resolução DAC Nº 05/2023. Trata se de um auxílio pontual, eventual, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para o enfrentamento de dificuldades emergenciais, momentâneas e inesperadas, que põem em risco a permanência do estudante na universidade.

Como solicitar?



A solicitação de auxílio emergencial é feita via sistema SIGAA.

É necessário preencher o cadastro único de 2024.1 e solicitar a bolsa Auxílio Emergencial. Ela encontra-se aberta para solicitação. BOLSAS>>> SOLICITAÇÃO DE BOLSAS>>> SOLICITAR BOLSA AUXÍLIO>>> AUXÍLIO EMERGENCIAL.



Tem uma aba para inclusão de documentação complementar e você pode enviar os comprovantes de perda de emprego recente e outras que avaliar necessário para fins de comprovação da vulnerabilidade relatada.

Se necessário, a profissional poderá agendar uma entrevista, presencial ou pelo Teams. Fique atento(a) ao e-mail!



É POSSÍVEL ACUMULAR AS BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?



Não é possível acumular os programas Bolsa Permanência do MEC, Auxílio Socioeconômico e Promissões. Nesse caso, é preciso optar **por apenas um deles.**



Com exceção desses programas, a acumulação é possível desde que o valor das bolsas não ultrapasse um salário mínimo e meio.

É interessante que você verifique no edital referente a outra bolsa (PET/PIBIC/Extensão) se há algum impedimento no acúmulo de bolsas e auxílios da universidade.

FUI CONTEMPLADO COM O AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL. HÁ LIMITE DE VALOR PARA A COMPRA? O QUE DEVO APRESENTAR PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS? VOU PRECISAR DEVOLVER O COMPUTADOR APÓS CONCLUIR O CURSO?

Não há limite de valor para a compra do equipamento.

Caso o estudante consiga acrescentar recursos próprios ou de terceiros para realizar a compra de equipamentos de valor superior a R\$ 2000,00 (dois mil reais) não há impeditivo.

Realize a prestação de contas, conforme previsto em edital, anexando a nota fiscal ou o contrato de compra e venda com o valor do equipamento adquirido.

Caso o equipamento seja usado, o estudante pode utilizar o contrato de compra e venda disponível no Edital do ano passado clicando nesse [link](#)

Não há necessidade de devolução. **O computador adquirido com o Auxílio Inclusão Digital pertence ao estudante.**

